



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026-PPGL/UNEMAT – TURMA 2027

COMPLEMENTA O EDITAL Nº 11/2026-PPGL/UNEMAT – TURMA 2027, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LINGUÍSTICA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Linguística – PPGL, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital Complementar ao Edital nº 11/2026-PPGL/UNEMAT – Turma 2027, que regulamenta o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Linguística.

1. DA COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM 12 – DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

1.1 O item 12 do Edital nº 11/2026-PPGL/UNEMAT – Turma 2027 fica complementado nos termos estabelecidos neste Edital Complementar, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital de abertura.

2. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA O MESTRADO

2.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo para o Curso de Mestrado deverão comprovar proficiência em uma língua estrangeira, necessariamente em uma das seguintes línguas:

- I – Língua Inglesa;
- II – Língua Francesa; ou
- III – Língua Espanhola.

2.2 A comprovação da proficiência deverá ser apresentada no ato da primeira matrícula ou até o último dia letivo do período letivo 2027/1, conforme calendário acadêmico da UNEMAT.

2.3 A comprovação da proficiência poderá ser realizada mediante certificado, declaração ou documento equivalente emitido por instituição ou órgão reconhecido, observadas as normas e os critérios estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Linguística.





3. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA O DOUTORADO

3.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo para o Curso de Doutorado deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras, dentre as seguintes:

- I – Língua Inglesa;
- II – Língua Francesa; e/ou
- III – Língua Espanhola.

3.2 . Para fins de atendimento ao disposto no item 3.1, o candidato deverá comprovar proficiência em duas línguas distintas, dentre as três línguas indicadas no edital.

3.3 A comprovação da proficiência deverá ser apresentada no prazo e nas condições estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Linguística, conforme regulamentação acadêmica vigente.

4. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E ESTRANGEIROS

4.1. Os candidatos indígenas e estrangeiros que não tenham a Língua Portuguesa como primeira língua deverão comprovar proficiência em Língua Portuguesa para ingresso nos Cursos de Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Linguística – PPGL/UNEMAT.

4.2 A comprovação da proficiência em Língua Portuguesa deverá ser apresentada no ato da primeira matrícula ou no prazo estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação, observadas as normas acadêmicas vigentes.

4.3 A comprovação da proficiência em Língua Portuguesa poderá ser realizada mediante certificado, declaração, exame de proficiência ou documento equivalente, emitido por instituição ou órgão reconhecido, conforme critérios e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Linguística.

4.4 A exigência prevista neste item não substitui a comprovação de proficiência em língua estrangeira estabelecida para os Cursos de Mestrado e Doutorado, permanecendo aplicáveis, integralmente, as disposições constantes dos itens 2 e 3 deste Edital Complementar.





5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Edital nº 11/2026-PPGL/UNEMAT – Turma 2027 que não tenham sido expressamente modificadas ou complementadas pelo presente Edital.

5.2 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Linguística, observadas as normas institucionais e a legislação vigente.

5.3 Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 03 de setembro de 2026

Prof. Dr. Taisir Mahmudo Karim
Presidente da Comissão Especial para
Coordenar o Processo Seletivo - PPG em Linguística
PORTARIA Nº 1857 / 2026 - PRPPG

